

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DECISÃO DA CONTRATAÇÃO – RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS ESSENCIAIS PARA A CONTINUIDADE DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO, CONFORME A NECESSIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

Vistos, etc

Além da **Justificativa de Contratação** constante dos presentes autos, adoto o parecer expendido pela Procuradoria Jurídica e pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, como sendo os motivos e razões da presente decisão e ratificação e delibero no sentido de proceder a contratação da empresa que apresentou o menor preço global no presente processo de dispensa, com valor total da somatória dos serviços gráficos e de encadernação, no importe de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), no termo proposto através da cotação prévia vencedora:

FORNECEDOR: GARCIA QUEIROZ E HIPOLITO LTDA – ME CNPJ – 15.422.413/0001-1

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ENVELOPES BRANCO TIMBRADO IMPRESSOS 26X36 – 90G	1.000	UNID.	R\$ 0,78	R\$ 780,00
02	ENVELOPES BRANCO TIMBRADO IMPRESSO TAMANHO MEDIO 18X24 – 90G	800	UNID	R\$ 0,59	R\$ 470,00
03	PAPEIS TIMBRADOS CROMO 4X0 – FORMATO A4 SULFITE 90 GRAMAS	10.000	UNID	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
04	IMPRESSÕES DIGITAIS COLORIDAS FORMATO A4 (PAPEL CARTÃO PARA MOÇÃO, CERTIFICADO) (DIVERSAS).	100	UNID	R\$ 3,50	R\$ 350,00
05	ENCADENAÇÕES CAPA DURA COM IMPRESSÃO HOT STAMP – COM 250 FOLHAS	100	UND	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
06	CAPA PROCESSO TIMBRADA - PAPEL CARTOLINA 180G	400	UND	R\$ 1,25	R\$ 500,00

VALOR TOTAL: R\$ 11.100,00

Expeça-se o necessário e determino que as despesas decorrentes das presentes contratações corram por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento em vigor, e deve ser empenhada no orçamento deste exercício os serviços recebidos neste ano e, no(s) exercício(s) seguinte(s) na mesma dotação ou em dotação equivalente, os serviços futuramente prestados, razão pela qual desde já autorizo a realização do necessário empenho, registrando que a Câmara Municipal somente irá adquirir os serviços que forem necessários, pagando somente por eles, até os limites acima referidos.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ap. do Taboado, 9 de dezembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
PRESIDENTE